



EDITAL INTERNO

EDITAL Nº26 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO IFPR 2024 PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

O DIRETOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - Campus Avançado Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria da Reitoria do IFPR nº 279, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. em 19 de fevereiro de 2024, seção nº 2, página 18, torna pública a **divulgação da nota da prova discursiva** para ingresso no Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Astorga, na modalidade presencial, ofertado para o ano de 2024, considerando a política de inclusão do IFPR para o ingresso de estudantes nos cursos.

1. DA BASE LEGAL

1.1 Edital Nº52 de 12 de julho de 2024.

2. DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA

2.1 Abaixo seguem as notas da prova discursiva, que podem ser consultadas pelo número de identificação do candidato e números iniciais e finais de seu CPF.

CPF	Nº de identificação	Nota da prova de dissertação	Situação
123.xxx.xxx-77	43	ausente	Reprovado(a)
005.xxx.xxx-06	42	63	Aprovado(a)
149.xxx.xxx-03	41	50	Aprovado(a)

068.xxx.xxx-30	40	65	Aprovado(a)
038.xxx.xxx-27	39	88	Aprovado(a)
074.xxx.xxx-11	38	63	Aprovado(a)
089.xxx.xxx-06	37	76	Aprovado(a)
129.xxx.xxx-01	36	69	Aprovado(a)
063.xxx.xxx-70	35	75	Aprovado(a)
075.xxx.xxx-73	34	76	Aprovado(a)
079.xxx.xxx-29	33	63	Aprovado(a)
071.xxx.xxx-50	32	ausente	Reprovado(a)
071.xxx.xxx-60	31	71	Aprovado(a)
024.xxx.xxx-25	30	52	Aprovado(a)
071.xxx.xxx-70	29	70	Aprovado(a)
100.xxx.xxx-04	28	80	Aprovado(a)
037.xxx.xxx-40	27	ausente	Reprovado(a)
363.xxx.xxx-87	26	64	Aprovado(a)
031.xxx.xxx-85	25	62	Aprovado(a)
011.xxx.xxx-66	24	ausente	Reprovado(a)
028.xxx.xxx-70	23	72	Aprovado(a)

101.xxx.xxx-48	22	ausente	Reprovado(a)
102.xxx.xxx-99	21	ausente	Reprovado(a)
153.xxx.xxx-10	20	58	Aprovado(a)
105.xxx.xxx-71	19	78	Aprovado(a)
089.xxx.xxx-00	18	56	Aprovado(a)
072.xxx.xxx-05	17	80	Aprovado(a)
057.xxx.xxx-01	16	65	Aprovado(a)
127.xxx.xxx-59	15	68	Aprovado(a)
042.xxx.xxx-06	14	62	Aprovado(a)
136.xxx.xxx-60	13	52	Aprovado(a)
067.xxx.xxx-52	12	65	Aprovado(a)
084.xxx.xxx-90	11	62	Aprovado(a)
103.xxx.xxx-94	10	63	Aprovado(a)
072.xxx.xxx-64	9	63	Aprovado(a)
030.xxx.xxx-09	8	71	Aprovado(a)
223.xxx.xxx-66	7	70	Aprovado(a)
088.xxx.xxx-31	6	78	Aprovado(a)
125.xxx.xxx-09	5	62	Aprovado(a)

092.xxx.xxx-61	4	62	Aprovado(a)
062.xxx.xxx-01	3	ausente	Reprovado(a)
095.xxx.xxx-40	2	72	Aprovado(a)
073.xxx.xxx-29	1	60	Aprovado(a)

xxx= número omitido em atenção à LGPD.

3. DO RECURSO DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA

3.1 Serão aceitos recursos sobre a nota da questão discursiva, no dia 02 de agosto de 2024, desde que estejam em conformidade com os critérios de avaliação descritos no [Anexo XII](#) do Edital N°52 de 12 de julho de 2024 e enviados pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/G33oYrUsXVcxtW2C7>.

3.2 Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão prontamente indeferidos por falta de objeto ou intempestividade.

3.3 Cada recurso cadastrado será referente a um dos critérios de avaliação descritos no Anexo XII, podendo o candidato cadastrar quantos recursos forem necessários.

3.4 Serão desconsiderados questionamentos:

- Não redigidos no formulário específico;
- Enviados fora do prazo;
- Indevidamente justificados;
- Fundamentados e encaminhados de forma diferente do estabelecido no item 13.8 do Edital N°52 de 12 de julho de 2024.

3.5 O recurso será apreciado por Banca Examinadora designada pelo IFPR - Campus Avançado Astorga (<https://ifpr.edu.br/astorga/>), a qual emitirá decisão fundamentada, que será colocada à disposição do requerente a partir do dia estabelecido conforme cronograma disponível neste edital. A resposta do recurso ficará disponível ao requerente pelo período de 30 dias.

3.6 O resultado dos recursos serão divulgados no dia 05 de agosto na página eletrônica do site do IFPR - Campus Avançado Astorga (<https://ifpr.edu.br/astorga/>).

3.7 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, pedido de vistas ou recontagem de desempenho na prova.

3.8 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.10 Com base no número de candidatos que fizeram a prova escrita(dentro do limite de vagas), todos foram remanejados para ampla concorrência, em conformidade com o Edital N°52 de 12 de julho de 2024.

Astorga, 01 de agosto de 2024

Ricardo Luiz Töws

Diretor do Campus Astorga do IFPR



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 01/08/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3100626** e o código CRC **16F8D7E8**.

Referência: Processo nº 23411.010999/2024-44

SEI nº 3100626

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/SENS/IFPR/ASTORGA-SENS/ASTORGA
Rodovia PR 454, Astorga - PR | CEP CEP 86793-000 - Brasil